

ENTENDA O PISO TÁTIL NO ABRIGO DO SISTEMA DE TRANSPORTE **SUPERBUS**

Pisos táteis são faixas em alto-relevo instaladas nas calçadas para fornecer auxílio no deslocamento de pessoas portadoras de deficiências visuais. O Código de Obras e Edificações do Município de Londrina - Lei Municipal nº 11.381/2011 estabelece a obrigatoriedade de inclusão da faixa de piso tátil com textura e cor diferenciadas nas calçadas, para facilitar a identificação do percurso pelas pessoas portadoras de deficiência sensorial visual. Todos os projetos de calçada devem seguir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificamente a NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



EMBARQUE E DESEMBARQUE

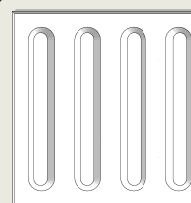
O piso tátil direcional neste ponto está demarcando o local de embarque e desembarque ao portador de deficiência visual conforme a NBR 9050. A interrupção do banco no abrigo é para o espaço do cadeirante, coincidindo neste caso com a demarcação tátil.

INTERFERÊNCIA NO PISO TÁTIL DE ALERTA

Conforme a NBR 9050, a sinalização tátil de alerta no abrigo do SUPERBUS está avisando o pedestre a ficar atrás da guia para sua segurança. É um alerta ao deslocamento perpendicular ao da calçada, não é prejudicado por interrupção como árvores e postes.

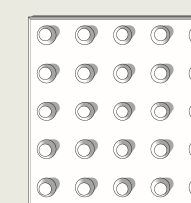
COMPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL

Utilizada para indicar a mudança de direção. A área de alerta está indicando que existem alternativas de trajeto, no caso, indica o caminho ao abrigo.



SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

Utilizada para indicar o caminho a ser percorrido pelo pedestre, é instalada no sentido do deslocamento das pessoas. Segue as diretrizes estabelecidas no Código de Obras da Prefeitura do Município de Londrina.



SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA

Instalada ao longo do meio fio, o piso tátil de alerta demarca o trecho no qual pode ser feito o embarque e desembarque no ônibus do SUPERBUS e alerta ao pedestre para não avançar para a rua.

